

**ATO Nº 084/2018**

*Altera o Ato nº 085, 28 de setembro de 2016, que regulamenta o pagamento do auxílio-alimentação instituído em benefício dos integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 6º do Ato nº 085, de 28 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 6º O benefício será creditado junto com a folha de pagamento do mês que antecede a sua competência, observada a disponibilidade do crédito orçamentário e financeiro.”*

**Art. 2º** Revoga-se o Ato nº 64/2018.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 22 de agosto de 2018.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

